

RESOLUÇÃO Nº 049/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE SOBRE O ARTIGO 17 INCISO III, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR RENAN MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 17 de Setembro de 2019, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:


RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica concedida, de acordo com o que dispõe o inciso III do Artigo 17 do Regimento Interno e inciso II do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande, licença de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Setembro de 2019, para tratar de interesse particular do Vereador **RENAN MARACAJÁ**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo à data do dia 09 de Setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 17 de Setembro de 2019.



Ivonete Ludgério
Presidente

Marinaldo Cardoso

1º Vice-Presidente

Bruno Faustino

2º Vice-Presidente



Janduy Ferreira

3º Vice-Presidente



Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário



João Dantas

2º Secretário

Renana Maracajá

3º Secretário